

V – Os valores retroativos ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGPREV/PA

**Protocolo: 598305**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA RET. PS Nº 2.662 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DO ATO CONCESSÓRIO DO benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/549352.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando a necessidade de retificação da data de implantação do benefício concedido através da Portaria PS nº 2.018 de 01/09/2020, resolve: Retificar o item II da PORTARIA Nº 2.018 de 01/09/2020, para que passe a constar que a data de implantação do benefício se efetivará a partir de 01/11/2020, permanecendo inalterados os demais itens referentes à concessão do benefício, conforme abaixo transcritos:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$24.636,24 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), em favor de MARIA HELENA DA SILVA SOARES, na condição de cônjuge do ex-segurado João Soares da Silva Neto, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou o posto de Coronel, mat. nº 3348148/1, falecido em 03/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/11/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGPREV/PA

**Protocolo: 597901**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

2º Termo aditivo ao contrato administrativo nº 025/2017 assinada por Eudézia Cristina do Lago Martins, Diretora de Finança à época.

Processo: 2017/166777

Data da Assinatura: 05/11/2020

Vigência: 07/11/2020 a 06/11/2021

Exercício: 2020 e 2021

FONTE: **COAF/IGPREV.**

FONTE: **COAF/IGPREV.**

FINANPREV	ALEPA	TCE	MPC/PA	TCM	MPC/M	TJE	MPE	DEF. PUB
Contribuição Segurado	1.741.396,22	853.243,72	130.520,90	688.089,05	60.694,08	7.040.042,75	2.823.156,65	1.501.357,01
Contribuição Patronal	2.860.865,21	1.401.757,54	214.427,57	1.110.909,81	99.711,71	11.565.781,03	4.638.043,07	1.744.022,04
Rentabilidade								
(Lei Complementar n.º 125/19) - 2019								
Contribuição Segurado Superávit								
Contribuição Patronal Superávit								
Tesouro Superávit								
Saldo Positivo	582.977,31				9.202,32	4.335.080,31	1.461.422,74	
Aporte								

FONTE: **COAF/IGPREV.**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prorrogação contratual por pelo período de 12 mês, com fulcro no art.57 da lei 8.666/93, com a expansão dos serviços visando a sustentação e contingência DATACENTER a ser alocado na PRODEPA.

O custo global deste Contrato Administrativo é no valor de R\$ 2.579.880,00 (dois milhões quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta reais). Contratado: empresa TECH LED SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, com sede na Tv. Dom Romualdo de Seixas nº 1476 Ed. Evolution, salas 706 e 708, Bairro Umarizal, CEP: 66.055-200, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.887.021/0001-97 neste ato representado por GERALDO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGPREV

**Protocolo: 598691**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

Considerando o que estabelece o Art. 8 da Portaria MPS n.º 519, de 24/08/2011.

RESOLVE tornar público a íntegra do Conteúdo do Boletim Previdenciário, referente ao mês de setembro de 2020.

**CONTEÚDO DO BOLETIM PREVIDENCIÁRIO 2020**

**SETEMBRO**

**RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS/PA**

**FUNPREV**

Arrecadado: **5.957.617,54**

Resultado dos Investimentos: -50.001.330,38

**FINANPREV**

Arrecadado: **174.012.172,43**

Reserva FINANPREV (2019/2020): 126.931.451,76

Resultado dos Investimentos: -2.832.692,80

**FUNPREV**

Contribuição do Segurado	2.917.285,66
Contribuição Patronal	3.040.331,88
Rendimento no período	-50.001.330,38

FONTE: **COAF/IGPREV.**

**FINANPREV**

Contribuição do Segurado	64.419.040,35
Contribuição Patronal	109.593.132,08
Reserva Finanprev (2019/2020)	126.931.451,76
Lei complementar 125/19 Rentabilidade - (2019)	
Rendimento no período	-2.832.692,80

FUNPREV	ALEPA	TCE	MPC/PA	TCM	MPC/M	TJE	MPE	JME.	DEF. PUB.
Contribuição do Segurado		56.890,70	30.533,35			636.939,93	97.469,29		51.464,86
Contribuição do Patronal:		56.890,70	30.533,35			636.939,93	97.469,29		51.464,86

**Protocolo: 598832**